



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/09/2019, Edição nº 5100, Página nº 02 a 05

### **DECRETO Nº 4.315/2019**

**SÚMULA:** Homologa Laudos de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo [Decreto Nº 3.858/2017](#) de 09 de outubro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica Homologado os Laudos de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo [Decreto Nº 3.858/2017](#) de 09 de outubro de 2017, juntamente com corretor de imóveis convidado, conforme laudo em anexo, o que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em  
26 de Setembro de 2019.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N°3.858/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, juntamente com o corretor de imóveis convidado procederam as avaliações das construções a seguir descritas:

I – Construção de 219,00m<sup>2</sup> situada sobre o lote n°02 da Quadra n°04, situado no Loteamento Paraíso na cidade de Nova Santa Rosa, não averbada na matrícula do imóvel.

II — Construção de 96,00m<sup>2</sup> situada sobre os lotes n°01 e n°02 da quadra n°114 no Loteamento Ipês nesta cidade de Nova Santa Rosa, não averbada na matrícula do imóvel.

Após uma análise dos imóveis acima descritos, isto é, localização e dimensão, e tipo de construção existente, e, considerando as últimas transações imobiliárias ocorridas nesta cidade chegou-se ao consenso de que os valores a serem atribuídos como avaliação será de:

I – CONSTRUÇÃO DE 219,00m<sup>2</sup> - R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

II – CONSTRUÇÃO DE 96,00m<sup>2</sup> - R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

NOVA SANTA ROSA (PR) 25 DE SETEMBRO 2019.

  
HARICLEIA BUSSE

  
SUELY A.T. HEY

  
KLEBER ADRIANO RIBEIRO

  
EMANUELA S. SCHNEKENBERG

  
SILMAR JOSÉ BENKE

  
SCHIOHART JULIANO DA SILVA  
CRECI 29629



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N°3.858/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, juntamente com o corretor de imóveis convidado procederam as avaliações dos imóveis a seguir descritos:

I – Lote Urbano n° 01 da Quadra n°04, situado no Loteamento Paraíso na cidade de Nova Santa Rosa, com área de 400,00 m<sup>2</sup>, conforme matrícula n° 45.443 do Registro de Imóveis da comarca de Marechal Cândido Rondon.

II – Lote Urbano n° 02 da Quadra n°04, situado no Loteamento Paraíso na cidade de Nova Santa Rosa, com área de 300,00 m<sup>2</sup>, conforme matrícula n° 45.444 do Registro de Imóveis da comarca de Marechal Cândido Rondon.

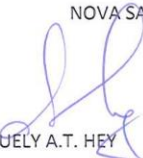
Após uma análise dos imóveis acima descritos, isto é, localização e dimensão, e, considerando as últimas transações imobiliárias ocorridas nesta cidade chegou-se ao consenso de que os valores a serem atribuídos como avaliação será de:


I – LOTE URBANO N°01 - R\$ 100.000.00 (cem mil reais)

II – LOTE URBANO N°02 - R\$ 70.000.00 (setenta mil reais)


NOVA SANTA ROSA (PR) 25 DE SETEMBRO 2019.

  
HARICLÉIA BUSSE

  
SUELY A.T. HEY

  
KLEBER ADRIANO RIBEIRO

  
EMANUELA S. SCHNEKEMBER

  
SILMAR JOSÉ BENKE

  
SCHIOHART JULIANO DA SILVA  
CRECI 29629



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N°3.858/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, juntamente com o corretor de imóveis convidado procederam a avaliação do imóvel a seguir descrito:

I — Lote Rural 45.D.1 integrante do Lote Rural n°45 do 29° Perímetro, da fazenda Britânia com área de 1.150,00m<sup>2</sup>, com construção mista de 453,80m<sup>2</sup> averbada na matrícula n° 40.742 do Registro de Imóveis da comarca de Marechal Cândido Rondon.

Após uma análise do imóvel acima descrito, isto é, localização e dimensão, e tipo de construção existente, e, considerando as últimas transações imobiliárias ocorridas nesta cidade chegou-se ao consenso de que os valores a serem atribuídos como avaliação será de:

II – LOTE RURAL 45.D.1 - R\$ 330.400,00 (Trezentos e trinta mil e quatrocentos reais)

NOVA SANTA ROSA (PR) 25 DE SETEMBRO 2019.

  
HARICLÉIA BUSSE

  
SUELY A.T. HEY

  
KLEBER ADRIANO RIBEIRO

  
EMANUELA S. SCHNEKENBERG

  
SILMAR JOSÉ BENKE

  
SCHIOHART JULIANO DA SILVA  
CRECI 29629